



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ASSIS

R: Padre Gusmões, Nº 828 – B: Santa Cecília
ASSIS – CEP 19.806 – 081
FONE: (18) 3302.1400
<http://deassis.educacao.sp.gov.br>

Nº de páginas (inclusive esta): 02 (duas)

Edital
Inscrições para designação nos Termos da Resolução SE Nº 05/2020

A Dirigente Regional de Ensino de Assis comunica aos interessados que, em atendimento ao previsto nas Disposições Transitórias da Resolução SE nº 05/2020, estarão abertas, na **sede desta Diretoria de Ensino**, as inscrições para substituir ou para responder por cargo vago das Classes de Suporte Pedagógico de **Diretor de Escola** e de **Supervisor de Ensino**.

Período de Inscrição - de 05 a 14 de fevereiro de 2020

Horário de Inscrição - das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

I - DOS REQUISITOS MÍNIMOS - Conforme Anexo III da Lei Complementar nº 836/1997, alterado pela L.C. nº 1256/2015.

1- Classe de Diretor de Escola:

- a- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação e ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério.
- b- Ser Titular de Cargo de Diretor de Escola ou Docente Titular de Cargo.

2- Classe de Supervisor de Ensino:

- a- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação e experiência profissional de, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 (três) anos em gestão educacional.
- Gestão Educacional: Serão considerados como Gestão Educacional os tempos no cargo/designação como Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino.
- b- Ser Titular de Cargo de Supervisor de Ensino, Titular de Cargo de Diretor de Escola ou Docente Titular de Cargo.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ASSIS

R: Padre Gusmões, Nº 828 – B: Santa Cecília

ASSIS – CEP 19.806 – 081

FONE: (18) 3302.1400

<http://deassis.educacao.sp.gov.br>

II - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

1 - Diploma registrado do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou de curso de Pós Graduação em Educação (Strictu-Sensu), ou curso de Especialização (Lato Sensu) autorizado pelo Conselho Estadual de Educação nos termos das Deliberações CEE 26/2002 e/ou CEE 53/2005.

2 - Anexo I e/ou Anexo II da Res. SE nº 82/2013 devidamente preenchidos e assinados pela autoridade competente, para inscrição nas classes de Diretor de Escola e/ou Supervisor de Ensino, respectivamente (data base: 30/06/2019).

3 - Declaração especificando o Cargo no qual é Titular, devidamente assinada pelo Superior Imediato.

4 - Certificados de Aprovação em Concursos Públicos promovidos pela SEE/SP, excluído o do Cargo, para provimento de cargos de Suporte Pedagógico (se for o caso).

5 - No caso de diretores de escola e docentes, titulares de cargo, que pretendam inscrever-se na Classe de Supervisor de Ensino, comprovante do tempo mínimo de 3 (três) anos em Gestão Educacional, nos termos da LC. nº 1256/2015, devidamente preenchido e assinado pela autoridade competente.

A classificação dos inscritos será divulgada até o dia 19/02/2020 e a reclassificação, pós-recursos, em 27/02/2020 ambas no Diário Oficial do Estado.

O período de Recursos fica fixado em 20 e 21 de fevereiro de 2020.

Assis, 03 de fevereiro de 2020.

Marlene Aparecida Barchi Dib
RG. 14.886.791
Dirigente Regional de Ensino